

AUTOR: RONALDO NAPELOSO
PROJETO DE LEI Nº 229/99.
PROCESSO Nº 317/99.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

LEI NÚMERO 5337
De 03 de dezembro de 1999
Projeto de lei nº 229/99
Autor: Vereador Ronaldo Napeloso

Ronaldo Napeloso
271

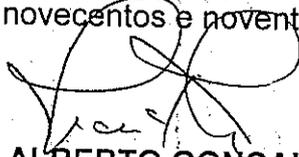
Permite a construção de prédio de até 01(um) pavimento na Rua Armando Salles de Oliveira, entre as Avenidas Padre Francisco Salles Colturato e Professor Eugênio Francisco Malaman, desta cidade.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, tendo em vista a sanção tácita do Prefeito Municipal, promulga nos termos do artigo 57, parágrafo 8º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica permitida a construção de prédio de até 01(um) pavimento, atingindo o alinhamento predial, na Rua Armando Salles de Oliveira, do lado ímpar (lado esquerdo, sentido centro-bairro), entre as Avenidas Padre Francisco Salles Colturato e Professor Eugênio Francisco Malaman, desta cidade.

Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 03(três) dias do mês de dezembro do ano de 1999 (mil, novecentos e noventa e nove).


JOSÉ ALBERTO GONÇALVES
Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.


LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM
Diretora Geral

Registrada à página 18, do livro competente nº 06.
sh/